L E I Nº 2.416 **DE, 06 DE ABRIL DE 2004.**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, " O DIA DO DESARMAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia **02 de abril o "Dia Municipal do Desarmamento".**

Art. 2º - Será organizado pelo Juiz Titular da Vara criminal de Itaguaí, pelos Promotores e representantes do Estado.

§ 1º - Os organizadores receberão as armas de fogo dos moradores de itaguaí, registradas ou não e poderão autorizar que os mesmos não sejam indiciadas no crime de Porte de arma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagério Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 04 de maio de 2004.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autoria: MESA DIRETORA.